

Estudo Técnico Preliminar 46/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23112.020403/2025-70

2. Descrição da necessidade

Contratação da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar para a prestação de serviços de gestão administrativa-financeira e de apoio logístico de todas as etapas (planejamento, organização e realização das atividades) previstas no projeto de extensão "**Educação infantil ambiental para a justiça climática: crianças de um território, infâncias de um planeta**", sob o número de **Processo ProEx 23112.019789/2025-77**, que tem por objetivo a realização do curso "Educação Infantil Ambiental para justiça climática: Crianças de um território, infâncias de um planeta", que visa contribuir para a formação teórico-prática de professores/as da Educação Infantil comprometidos/as em intervir com as crianças em seus territórios para a justiça climática, produzindo novas formas de pensar e de agir em Educação Ambiental para a qualidade da vida na Terra.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DCHE-SO	MARIA WALBURGA DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a execução dos serviços de ordem administrativa e operacional, há necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada (Fundação de Apoio), que possa garantir que os procedimentos operacionais sejam realizados em tempo hábil e de forma efetiva, que efetue a gestão administrativa necessária para a realização de todas as etapas previstas no projeto, envolvendo desde o planejamento, organização e realização das atividades previstas para consecução dos objetivos propostos.

A contratada deverá cuidar de toda a gestão administrativa-financeira e de apoio logístico ao projeto, cabendo observar a contratação de pessoal especializado, material de consumo, e outras contratações que se fizerem necessárias, de forma que a UFSCar se incumbirá tão somente das questões de ordem acadêmica. Nas especificidades do trabalho, a contratada deverá:

1. Contratar equipe qualificada para fazer a gestão do projeto, necessários para a execução das atividades;
2. Contratar outros serviços de terceiros pessoas jurídicas e físicas, estagiário e despesas de viagens que se fizerem necessários para o desenvolvimento do projeto.

5. Levantamento de Mercado

Conforme se comprova pelo projeto de extensão (em anexo), tem por objetivo a realização do curso "Educação Infantil Ambiental para justiça climática: Crianças de um território, infâncias de um planeta" que visa contribuir para a formação teórico-

prática de professores/as da Educação Infantil comprometidos/as em intervir com as crianças em seus territórios para a justiça climática, produzindo novas formas de pensar e de agir em Educação Ambiental para a qualidade da vida na Terra.

Para a viabilização de tais atividades, faz-se necessária a gestão administrativa-financeira e de apoio logístico da qual a UFSCar não dispõe, pois se trata de um projeto específico de extensão.

No mercado não há empresas especializadas que poderiam prestar todos os serviços conjuntamente. Assim, seriam necessárias diversas empresas distintas para: contratação de equipe especializada; contratação de material de apoio e consumo; contratação de outros serviços de terceiras pessoas físicas; contratação de outros serviços de terceiras pessoas jurídicas; contratação de suporte e apoio logístico; dentre outras, sem qualquer controle e sinergia entre uma contratação e outra.

A contratação da Fundação propiciará um ganho de eficiência na execução do projeto, uma vez que, em que pese todos os itens prescindirem da observância das normas legais aplicáveis à espécie, à UFSCar restará apenas a relação com uma contratada, a qual ficará responsável por toda a gestão do projeto e suas atividades inerentes.

Destaca-se, também, que será de responsabilidade da Fundação coordenar a articulação entre as atividades meio e administrativas, permitindo à coordenação do projeto dedicar-se exclusivamente às atividades pedagógicas e de pesquisa, para o bom andamento do mesmo.

A UFSCar possui a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCar), amplamente capacitada e com plenas condições de prestar apoio de gestão administrativa-financeira e de apoio logístico com vistas a viabilizar as atividades do projeto de extensão.

Justifica-se, neste contexto, a contratação da Fundação de Apoio Institucional, FAI-UFSCar, por se tratar de atividade bastante específica, não rotineira e que necessitará de apoio logístico e operacional para sua realização com agilidade, para proporcionar a obtenção das condições ideais à consecução dos objetivos propostos no projeto.

Tal contratação apoia-se no conteúdo previsto pela Lei 8.958 de 20 de dezembro de 1994, que Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências, que estabelece em seu artigo 1º, combinado com o Inciso XIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências (Lei de Licitações): Lei 8.958/94 Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013) Lei 8.666/93 Art. 24.

É dispensável a licitação: Vide Lei nº 12.188, de 2.010 XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Podemos citar ainda o Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010, que estabelece: Artigo 1º - Parágrafo único. A fundação registrada e credenciada como fundação de apoio visa dar suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições apoiadas e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo. Artigo 2º - Para os fins deste Decreto, entende-se por desenvolvimento institucional os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições das IFES e demais ICTs, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional, vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos.

Cabe ressaltar que esse tipo de ação faz parte, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar, dos princípios gerais sob os quais a Universidade expõe suas bases consensualmente compartilhadas e seus compromissos fundamentais à integração da Universidade ao sistema nacional de ensino, compromissando-se desta forma com a melhoria da qualidade de ensino nos diferentes níveis de escolarização.

6. Descrição da solução como um todo

A UFSCar possui a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCar), amplamente capacitada e com plenas condições de prestar apoio de gestão administrativa -financeira e de apoio logístico com vistas a

viabilizar as atividades do projeto de extensão. Justifica-se, neste contexto, a contratação da Fundação de Apoio Institucional, FAI-UFSCar, por se tratar de atividade bastante específica, não rotineira e que necessitará de apoio logístico e operacional para sua realização com agilidade, para proporcionar a obtenção das condições ideais à consecução dos objetivos propostos no projeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A UFSCar celebrará com a FAI um contrato administrativo, com vigência de **12 (doze) meses** período estimado para a conclusão das atividades no Projeto de Extensão a que a contratação se destina.

Pelos serviços ofertados, a UFSCar pagará à FAI-UFSCar o valor estimado de R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS) .

O pagamento será efetuado em 1 (uma) parcela.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 900.000,00

Pelos serviços ofertados, a UFSCar pagará à FAI-UFSCar o valor estimado de **estimado de** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme item 7 deste Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há como o objetivo o parcelamento da solução. O apoio será prestado por Fundação de Apoio credenciada e especializada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em questão permitirá a operacionalização da Atividade de Extensão "**O curso de formação continuada intitulado "Educação Infantil Ambiental para justiça climática: crianças de um território, infâncias de um planeta"**", sob o número de **Processo ProEx 23112.019789/2025-77**.

Objetivo: O Curso "Educação Infantil Ambiental para justiça climática: Crianças de um território, infâncias de um planeta" tem como objetivo contribuir para a formação teórico-prática de professores/as da Educação Infantil comprometidos/as em intervir com as crianças em seus territórios para a justiça climática, produzindo novas formas de pensar e de agir em Educação Ambiental para a qualidade da vida na Terra.

Objetivos Específicos:

- 1) Mobilizar a criação de metodologias de trabalho cotidiano que conectem as crianças com o território/com a natureza, digam não ao consumismo e o desperdício; reinventem os caminhos de conhecimento, em defesa da integridade de todos os seres vivos, da educação antirracista e das injustiças socioambientais;
- 2) Oferecer instrumentos teóricos que possibilitem às/aos cursistas uma compreensão das origens e da situação atual do quadro socioambiental planetário;
- 3) Difundir iniciativas sobre práticas sustentáveis atentas à situação de emergência planetária que contribuam para evitar e/ou reverter os efeitos de um modo de viver capitalista, urbano e industrial, organizado em torno da produção, do consumo e do

descarte ininterruptos;

4) Refletir sobre o papel dos/as educadores/as neste contexto, convidando-os à ação, instigando-os à criação de estratégias de transformação da cultura antropocêntrica, individualista e consumista.

Metodologia:

O Curso de Aperfeiçoamento contará com carga horária de 180 horas, sendo 40 horas presenciais e 140 horas a distância, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem. O programa está organizado em quatro módulos, que terão duração de um mês cada. Antes do início de cada módulo, serão inseridos na plataforma virtual os materiais referentes aos conteúdos a serem trabalhados ao longo daquele período.

A metodologia prevê a articulação entre leituras e exposições teóricas, proximidade da/na/com a natureza, brincanças, expressões artísticas, cantos e imagens, trazendo temáticas que atravessam a realidade de emergência planetária e desafiam a produção de culturas e educações para o terceiro milênio na Educação Infantil. Essas temáticas referem-se ao colapso ambiental, à realidade do consumismo, às relações dos humanos com outras formas de vida e com a Terra, ao brincar, a valores a serem cultivados nos espaços educacionais, em especial, nos territórios escolares de forma dialógica com as crianças da Educação Infantil. Fazendo frente à linearidade dos modos hegemônicos de pensar e organizar a vida, somos desafiadas a inventar metodologias que sejam coerentes com a experimentação de pedagogias decoloniais/contracoloniais, biocêntricas/biofílicas, nativas, brincantes. No coletivo, agregando saberes populares e acadêmicos, orientar nossos pensares fazeres educativo-pedagógicos nestes tempos antropocênicos, pois através das redes de compartilhamentos podemos criar práticas, metodologias, brincanças que vão ao encontro de uma educação infantil ambiental.

Abaixo descrevemos a metodologia utilizada para a carga horária a distância e presencial:

FORMAÇÃO PRESENCIAL (40h): as formações presenciais ocorrerão nos municípios-sede do Curso e compreenderão 4 encontros de 10h cada, distribuídos ao longo do segundo semestre de 2025, sendo 2h de preparação, leitura e estudo para o encontro e 8h de encontro, conforme cronograma do Curso.

Os encontros presenciais serão estruturados metodologicamente da seguinte forma:

- Início do encontro: Ritual de Chegança, que consiste em um convite para a ancoragem do corpo, em consonância com uma educação que valorize nossos corpos e sentimentos;
- Palestra/Aula/Conferência: Momento Anúnciação, compreenderá apresentação de conceitos-chave, ideias-força, orientações metodológicas e proposições, trazidas por pesquisadores/as, professores/as de universidades, das redes públicas e/ou mestres/as dos saberes populares;
- Roda de Conversa: momento de identificar e sistematizar as confluências dos materiais de estudo com as perguntas /imagens/desejos/saberes que o módulo nos trará.
- Partilha: momento de construção coletiva de vivências e proposições, contribuindo para o trabalho que será desenvolvido pelos/as cursistas em seus espaços de atuação com as crianças;
- Finalização do encontro: Despedida Brincante, momento em que todos/as são convidados/as a finalizar juntos/as o encontro, com uma despedida que permita sentir de corpo inteiro.

Observação: A ordem das dinâmicas poderá ser alteradas, dependendo do andamento do módulo e das turmas.

FORMAÇÃO À DISTÂNCIA (140h): a formação realizada à distância contará com um Ambiente Virtual de Aprendizagem, que servirá como repositório de materiais formativos (textos, vídeos, podcasts, etc.) separados por módulos e temáticas. Também nessa plataforma virtual serão disponibilizadas as orientações para realização de atividades de estudo. Cada módulo corresponde a um total de 35h de estudo à distância, que serão organizados de modo síncrono e assíncrono. Os estudos assíncronos consistem em interações via plataforma virtual, como fóruns, chats, entre outros; e os encontros síncronos são encontros simultâneos entre cursistas e formadores/as, por meio de webconferências, com uma duração máxima prevista de 2h30m e periodicidade mensal. Os encontros síncronos serão estruturados metodologicamente da seguinte forma:

Encontros síncronos (máx. 2h30m - webconferências):

- Início: Ritual de Chegança, que consiste em um convite para a ancoragem do corpo, momento de presentificação, vivência de corpo inteiro, no espaço, consigo, com o outro, com o coletivo;
- Palestra/Conferência: Momento Anúnciação, com apresentação de conceitos-chave, ideias-força, orientações metodológicas trazidas por pesquisadores/as, professores/as de universidades, das redes públicas e/ou mestres/as dos saberes populares;
- Momento das Experiências: consiste em momentos de partilhas de propostas inspiradoras, sementes, práticas pedagógicas em curso, realizadas em espaços públicos ou privados, do campo e da cidade, de territórios tradicionais e originários;

- Roda de Conversa: momento de identificar e sistematizar as confluências dos materiais de estudo com as perguntas /imagens/desejos/saberes que o encontro nos ofereceu. Inclui as perguntas e intervenções do chat feitas por cursistas ou já elaboradas via plataforma.
- Finalização do encontro: Despedida brincante, momento em que todos/as são convidados/as a finalizar juntos/as o encontro, com uma despedida que permita sentir de corpo inteiro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Essa contratação da FAI-UFSCar permitirá a operacionalização de forma eficiente, transparente e no prazo junto à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI.

13. Providências a serem Adotadas

Operacionalização da atividade de extensão, a partir da contratação de pessoal, produtos e serviços, gestão administrativo-financeira da atividade, apoio logístico, operacional e outras contratações que se fizerem necessárias para atendimento dos objetivos do projeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais nesta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe declara que a proposta é viável uma vez que a equipe do projeto tem grande experiência na condução de projeto de extensão de grande porte. Além disso, em reuniões de planejamento já foram estabelecidas as responsabilidades de cada participante e foram alinhadas os pontos de intersecção entre equipes para obtenção dos produtos finais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA WALBURGA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2025 às 08:32:12.

ANDRE CORDEIRO ALVES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

MANOEL NELITO MATHEUS NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_-_Nº_39:2025__assinado.pdf (171.04 KB)